



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.224, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 385.146,70 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento quarenta e seis reais e setenta centavos), para atender as necessidades do Fundo de Previdência - RPPS.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	1802	-	R\$ 1.000,00
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1802	-	R\$ 500,00
2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1802	-	R\$ 500,00
2.001	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1802	-	R\$ 500,00
2.208	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1802	-	R\$ 136.000,00
2.208	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1802	-	R\$ 1.000,00
2.208	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1802	-	R\$ 500,00
2.208	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1802	-	R\$ 133,60
2.208	3.3.90.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1802	-	R\$ 94.000,00
2.208	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1802	-	R\$ 13.000,00
2.208	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1802	-	R\$ 250,00
2.208	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1802	-	R\$ 250,00
2.208	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1802	-	R\$ 40.000,00
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias Civil	1802	-	R\$ 2.000,00
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1802	-	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1802	-	R\$ 2.000,00
2.001	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1802	-	R\$ 1.000,00
2.208	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1802	-	R\$ 50.000,00
2.208	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1802	-	R\$ 2.000,00
2.208	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1802	-	R\$ 1.000,00
2.208	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1802	-	R\$ 1.000,00
2.208	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1802	-	R\$ 20.000,00
2.208	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1802	-	R\$7.513,10
2.208	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1802	-	R\$ 500,00
2.208	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1802	-	R\$ 500,00
2.208	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1802	-	R\$ 8.000,00
Total:					R\$ 385.146,70

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação na Fonte 1.802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração – Detalhamento 430 – Taxa de Administração, no valor de R\$ 385.146,70 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de outubro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal